

Lei nº 695 de 10 de Maio de 1999.

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de São Sebastião da
Bela Vista / MG, faz valer que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguin-
te Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor
de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos
do convênio Fundo Nacional de Desenvolvimento
do Ensino Fundamental e de Valorização do Magis-
tério - FUNDEF para atender as necessidades das
escolas municipalizadas.

0105 - Secretaria de Educação e Cultura

0842188 - Manutenção Ensino Fundamental - Rec. Con-
vênio FUNDEF

3111.00 - Pessoal Civil R\$40.000,00

3120.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

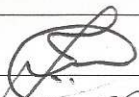
4.800,00 - Equipamentos e Mat. Permanentes R\$ 5.000,00

Art. 2º Para abertura de crédito especial autorizado no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

9000,00 - Reserva de Contingência R\$ 50.000,00

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 10 de Maio de 1999.


José Wagner Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal